

PRÊMIO MENTES DA

INOVAÇÃO

IMPULSIONANDO A CIÊNCIA NO BRASIL.



A Bayer vai premiar estudantes pesquisadores com soluções inovadoras para a saúde e agricultura



125
anos
BRASIL

Você e Bayer: é bom.

Life
Hub
São Paulo



REGULAMENTO

2021

1

Parceiros Institucionais



Deutsch-Brasilianische
Industrie- und Handelskammer
Câmara de Comércio e Indústria
Brasil-Alemanha



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Rede Brasil

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Realização e Parcerias Institucionais.....	4
2.1. Realização.....	4
2.2. Parcerias Institucionais.....	4
3. Quem pode participar.....	5
4. Categorias e Escopo.....	7
4.1. Detalhamento do Objeto de Avaliação.....	9
4.2. Documentos.....	12
5. Como se inscrever.....	12
5.1. Motivos para recusa de inscrições.....	13
6. Processo de Avaliação.....	14
6.1. Etapas.....	14
6.2. Critérios de Avaliação.....	15
7. Divulgação dos Finalistas.....	16
8. Premiação.....	17
8.1. Finalistas.....	17
8.2. Vencedores.....	17
8.3. Menções Honrosas.....	18
9. Cronograma.....	18
10. Comunicação.....	19
11. Incubação Life Hub São Paulo.....	19
12. Cessão de Direito de Imagem.....	19
13. Propriedade Intelectual (PI).....	20
14. Privacidade de Dados.....	20
15. Conduta Ética.....	22
16. Informações Finais.....	23

1. Apresentação

O ano de 2021 marca os 125 anos da Bayer no Brasil. Como parte da celebração desta longa parceria com o país, a Bayer realiza o **Prêmio Mentes da Inovação** que pretende reconhecer e incentivar **soluções práticas e inovadoras** – produtos, tecnologias, processos e/ou novos modelos de negócio – realizadas por estudantes de graduação e pós-graduação vinculados a instituições de ensino de nível superior, baseadas em suas **pesquisas aplicadas**, que são aquelas geradoras de **soluções para problemas concretos** da sociedade. Para o **Prêmio**, pede-se que essas iniciativas sejam voltadas às áreas de **Saúde e Agricultura**.

Além da valorização da ciência como estratégia de desenvolvimento sustentável, o **Prêmio Mentes da Inovação** busca incentivar que os participantes, com atitude empreendedora, façam a ponte entre o conhecimento científico e a geração de inovações que tragam **significativas contribuições** para a **melhora da qualidade de vida** dos brasileiros e do território em que vivem.

O **Prêmio Mentes da Inovação** entende que a ciência é aplicada quando a motivação e a finalidade do estudo se voltam à sua aplicabilidade prática, gerando desenvolvimento, inovação, valor econômico e social, numa perspectiva em que, a partir da ciência de base, cria produtos, soluções e/ou novos modelos de negócio.

A premiação foi estruturada de modo a reconhecer as grandes mentes da inovação que estão atuando, no presente, no Brasil e investir no futuro destes estudantes, mobilizando o ecossistema de inovação e ciência do país, fomentando projetos importantes, que contribuirão para a solução de grandes desafios nos campos temáticos do concurso.

Assim, ao final da edição 2021, espera-se premiar **até 6 (seis)** soluções no **Prêmio Mentes da Inovação**, sendo até 3 (três) na categoria **Saúde** e até 3 (três) na categoria **Agricultura**. Os vencedores serão premiados com **30 mil reais cada** um e devem destinar os recursos recebidos ao desenvolvimento das soluções contempladas.

2. Realização e Parcerias Institucionais

2.1. Realização

Bayer

A Bayer é uma empresa inovadora com uma história de mais de 150 anos de atuação no mundo dos quais 125 anos no Brasil. A empresa tem competências centrais nas áreas de saúde e agricultura e investe em atividades de pesquisa com a finalidade de gerar produtos inovadores e soluções para melhorar a saúde das pessoas, animais e plantas. Guiados pela missão **Ciência para Uma Vida Melhor** e pela visão **Saúde para todos, Fome para Ninguém**, a Bayer realiza o **Prêmio Mentes da Inovação** por meio do **Life Hub São Paulo**, primeiro hub de inovação aberta na América Latina e o oitavo da Bayer no mundo com o objetivo de incentivar a ciência brasileira. Para saber mais informações sobre a Bayer acesse o site: <https://www.bayer.com.br/pt/>

2.2. Parcerias Institucionais

O **Prêmio** entende que a promoção da Inovação, Ciência ou Desenvolvimento Sustentável só acontece com **colaboração**. Assim, conta com **parceiros institucionais** que apoiam a divulgação dessa edição e a seleção dos premiados. São eles:

Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI)

Entidade multissetorial e independente que exerce papel ativo de representação, colaboração e conexão de todos os atores do ecossistema de inovação brasileiro. Mais informações em: <https://anpei.org.br/>.

Câmara Brasil-Alemanha de São Paulo (AHK São Paulo)

Há mais de 105 anos, representa a economia alemã no Brasil. Os principais objetivos são atuar como base para o fortalecimento e a diversificação dos negócios de seus associados, na atração de investimentos para o Brasil, na ampliação do comércio bilateral e na cooperação entre ambos os países. Mais informações em: <http://www.ahkbrasil.com>.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)

Vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde 1973, assumiu um desafio: desenvolver, em conjunto com seus parceiros do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), um modelo de agricultura e pecuária tropical genuinamente brasileiro, superando as barreiras que limitavam a produção de alimentos, fibras e energia no Brasil. Mais informações em: <https://www.embrapa.br/>

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Promover a saúde e o desenvolvimento social, gerar e difundir conhecimento científico e tecnológico, ser um agente da cidadania. Estes são os conceitos que pautam a atuação dessa instituição, vinculada ao Ministério da Saúde, considerada a mais destacada na área de ciência e tecnologia em saúde da América Latina. Mais informações em: <https://portal.fiocruz.br/>

Pacto Global Rede Brasil

É a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo. É um chamado para que as empresas alinhem suas operações e estratégias a dez princípios universais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção. Também mobiliza o setor empresarial para que atue de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Mais informações em: <https://www.pactoglobal.org.br/>

3. Quem pode participar

O **Prêmio Mentes da Inovação** é destinado a pessoas físicas, maiores de 18 anos, que sejam estudantes ou egressos de graduação ou pós-graduação, matriculados no período de 01/01/2018 a 31/12/2021, em cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*¹ (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional, Doutorado, Pós-doutoramento) ou

¹ Credenciados pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior.

lato sensu (Especialização), de qualquer área do conhecimento, de Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação.

A participação pode acontecer individualmente ou em equipe. Neste último caso, os integrantes podem ser de diferentes cursos, instituições de ensino, nível de curso ou tipo de atuação (estudantes ou egresso), desde que todos estejam enquadrados aos requisitos do presente regulamento. Exclusivamente para inscrições em equipe é permitida a participação de integrantes vinculados a instituições estrangeiras de ensino superior.

Dessa forma, são considerados **proponentes** os estudantes ou egressos que vierem a se inscrever, individualmente ou em equipe, no **Prêmio**, de acordo com as regras indicadas no primeiro parágrafo do item 3 do regulamento.

No caso de inscrições em equipe, caberá aos integrantes dela definirem um representante, quem será a pessoa responsável pela inscrição – portanto, o proponente – e, em caso de necessidade, será a pessoa contatada formalmente pela comissão organizadora do **Prêmio Mentes da Inovação**.

Professor orientador: todas as inscrições poderão indicar, a seu critério, um professor orientador, cujo papel é apoiar o estudante no processo da pesquisa aplicada.

Tanto no caso de participações individuais quanto em equipe, o proponente precisa ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo perante a Receita Federal do Brasil ou a Cédula de Identidade para Estrangeiros (RNE).

Poderão ser solicitados ao proponente, a qualquer momento, documentos que comprovem o atendimento de todas as exigências previstas nos itens 3 e 4 deste regulamento. A não apresentação pode implicar desclassificação da inscrição.

Não é permitida a participação de:

- pessoas jurídicas;
- membros da banca de avaliação do **Prêmio Mentes da Inovação**;
- membros dos conselhos administrativo ou consultivo da Bayer;

- colaboradores, estagiários e terceiros que prestam serviços para a Bayer e de empresas afiliadas²;
- colaboradores ou servidores dos parceiros institucionais do **Prêmio**, que são: ANPEI, Câmara Brasil-Alemanha, Embrapa, Fiocruz e Pacto Global Rede Brasil;
- membros do Life Hub São Paulo e da Neurônio Ativação de Negócios e Causas, bem como de seus respectivos familiares (até segundo grau).

4. Categorias e Escopo

Podem participar do **Prêmio Mentes da Inovação** soluções inovadoras – produtos, tecnologias, processos tecnológicos, metodológicos ou relacionados a gestão e/ou novos modelos de negócio – **baseadas em pesquisa aplicada de autoria do proponente** da inscrição e/ou de integrante(s) de sua equipe, **realizada exclusivamente em território brasileiro**.

Para o **Prêmio**, a **pesquisa é aplicada** quando realizada com a **finalidade de gerar uma contribuição prática e concreta**, gerando soluções inovadoras para os atuais desafios da sociedade.

A pesquisa aplicada poderá ser oriunda de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, dissertações, teses, pesquisas de pós-doutoramento do proponente ou de integrantes da equipe.

As soluções podem ser apresentadas em **duas categorias**³:

² Afiliada significa qualquer entidade que direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, atual ou futuramente, controle ou está sob o controle conjunto da Bayer. Para os propósitos deste regulamento, o termo “controle” (incluindo os termos “controle”, “controlada por” e “sob um mesmo controle em comum com”) significa a propriedade direta ou indireta, de pelo menos, cinquenta por cento (50%) do capital da entidade ou o poder de exercício de, pelo menos, cinquenta por cento (50%) dos direitos de voto da entidade, ou o poder de determinar a política da entidade.

³ As categorias alinham-se a duas das grades áreas do conhecimento estabelecidas pela Capes: Ciências da Saúde e Ciências Agrárias.

Categoria: Saúde

Poderão concorrer nesta categoria **Soluções**, descritas em língua portuguesa, que se relacionem com a temática da saúde. Ou seja, iniciativas que abordem questões como as exemplificadas a seguir, mas que não se restrinjam a elas:

- Acesso à saúde (novos serviços digitais);
- *Big data* e automação de dados em saúde;
- Dietas nutritivas e sustentáveis;
- Inteligência Artificial em autocuidado, saúde e diagnóstico inteligente;
- Jornada do paciente e digitalização (de prevenção, diagnóstico, tratamento, suporte, serviços e compra);
- Necessidades nutricionais da população brasileira;
- Nutrição;
- Saúde 5.0 e futuro da medicina;
- Entre outras.

Categoria: Agricultura

Poderão concorrer nesta categoria **Soluções**, descritas em língua portuguesa, que se relacionem com Agricultura, incluindo iniciativas que dialoguem com temas tais como:

- Agricultura digital (*digital farming*);
- Agricultura sustentável (ex.: uso eficiente dos recursos naturais para a produção de alimentos, soluções de baixo carbono, etc.);
- Ameaças futuras para a agricultura tropical (ex.: novas pragas);
- Biotecnologia e germoplasma;
- Estratégias combinadas de proteção de sementes e culturas;
- Manejo integrado de pragas (ex.: doenças, plantas daninhas);
- Melhoramento genético para diferentes fins (ex.: proteção, rendimento, tolerância ao estresse hídrico, valor nutricional etc.);
- Monitoramento e manejo de resistência (ex.: relacionado a plantas daninhas, pragas e doenças);
- Novos modos de ação para defensivos agrícolas;
- Produtos biológicos;

- Sistemas automáticos / *on-line* para monitoramento de pragas;
- Entre outros.

IMPORTANTE

Não é permitida a inscrição de Soluções que sejam baseadas em pesquisas de autoria de outras pessoas que não sejam o proponente e/ou integrantes de sua equipe.

A Bayer, como signatária do Pacto Global Rede Brasil, encoraja os proponentes a conhecerem os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), um compromisso global de todos em prol do desenvolvimento sustentável. Alinhando e indicando assim, de forma recomendada, mas **não obrigatória**, como a **Solução desenvolvida** contribui para atingir um ou mais dos seguintes **ODS**:

- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- ODS 3 – Saúde e Bem-estar;
- ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.

4.1. Detalhamento do Objeto de Avaliação

O objeto de avaliação do **Prêmio Mentes da Inovação** é composto por dois itens: (1) **Carta de Apresentação do Proponente**; (2) **Solução desenvolvida**. As especificações desses itens estão descritas abaixo.

(1) Carta de Apresentação do Proponente

A carta, escrita em língua portuguesa, deve apresentar as seguintes especificações:

Conteúdo recomendado: no caso de inscrições individuais, espera-se um resumo da trajetória acadêmico-científica do proponente com destaque para as principais conquistas, distinções, prêmios e/ou reconhecimentos que tenha recebido; apresentação do contexto e das motivações pessoais que levaram ao desenvolvimento da pesquisa aplicada e da **Solução desenvolvida** e qual a sua visão

de futuro para ela. Para as inscrições em equipe, abordar o mesmo conteúdo, considerando os integrantes da equipe.

Formatação obrigatória:

- Extensão do arquivo .pdf;
- Formato de página: A4;
- Corpo (tamanho da letra): 12;
- Espaço entre linhas: simples;
- Número máximo de páginas: 3;
- Fonte: Arial;
- Margem: 3 cm à esquerda e na parte superior, e 2 cm à direita e na parte inferior;
- Tamanho máximo do arquivo: 1Mb.

(2) Solução desenvolvida

O detalhamento da Solução deve apresentar as seguintes especificações:

Estrutura de conteúdo recomendado:

1. **Título da Solução;**
2. **Sumário** com páginas numeradas;
3. **Resumo da Solução:** *500 palavras;*
4. **Justificativa da Solução:** *descrever o problema/desafio identificado, público-alvo, territorialidade, e sua relevância para atualidade e futuro, com base em dados e fontes relevantes;*
5. **Síntese da Pesquisa Aplicada realizada:** *resumir a pesquisa que embasou a solução desenvolvida, incluindo: objetivo principal e específicos; embasamento teórico, posicionando a pesquisa no cenário científico atual; metodologia: descrever a metodologia adotada, análises, ciclos de aplicação da pesquisa, alcance etc.;*
6. **Descrição da Solução:** *apresentar o que foi desenvolvido - produtos, tecnologias, processos metodológicos, tecnológicos ou relacionados à gestão, e/ou novos modelos de negócio; descrever em que ela consiste,*

como ela funciona, quais suas inovações ou como se diferencia de outras iniciativas que solucionam os mesmos problemas;

7. **Potencial de Impacto:** *descrever a expectativa de contribuição para a sociedade nos campos da saúde e da agricultura e o posicionamento da Solução no mercado;*
8. **Estratégia para Inovação Aberta:** *se aplicável, relatar como e com quais instituições ou empresas há interação para desenvolvimento da pesquisa, obtenção de resultados e acesso a mercado;*
9. **Futuro:** *descrever os desafios futuros e os próximos passos planejados para a Solução desenvolvida;*
10. **Referências:** *listar as referências utilizadas ao longo do documento inscrito.*
11. **Anexo e Apêndice⁴:** *imagens, figuras, tabelas, fluxogramas, esquemas etc.*

Formatação obrigatória:

- Extensão do arquivo .pdf;
- Formato de página: A4;
- Corpo (tamanho da letra): 12;
- Espaço entre linhas: simples;
- Número máximo de páginas: 25
- Fonte: Arial;
- Margem: 3 cm à esquerda e na parte superior, e 2 cm à direita e na parte inferior;
- Tamanho máximo do arquivo: 5Mb.
- Anexos são opcionais, mas, caso utilizados, serão considerados para a contagem total de páginas.

A Comissão Organizadora sugere que o detalhamento da Solução esteja dentro das normas estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para

⁴ Anexos e Apêndice são itens opcionais. Imagens, figuras, tabelas, fluxogramas, esquemas ou qualquer outro item podem ser apresentados como Anexos ou Apêndices, ou inclusos nas demais seções, a critério do proponente.

trabalhos acadêmicos **APENAS** para referências bibliográficas e citações, ainda que este não seja um critério de eliminação.

4.2. Documentos

Ao realizar a inscrição, será solicitado ao proponente:

- I. **Autodeclaração** de que a pesquisa aplicada, base para o desenvolvimento da Solução, foi **aprovada ou dispensada** de avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Instituição de Ensino Superior em que o proponente é matriculado ou egresso, se aplicável, de acordo com as Resoluções nº 466 (2012) e nº 510 (2016) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), Conselho Nacional de Saúde, Ministério da Saúde.
- II. **Comprovante do cadastro** da pesquisa aprovada na Plataforma Brasil, **somente** para o caso de pesquisa aplicada na área da saúde **envolvendo seres humanos**.

Outros documentos específicos poderão ser solicitados.

Os proponentes que não apresentarem os documentos solicitados ou o fizerem em desacordo com o solicitado poderão ser desclassificados do **Prêmio Mentes da Inovação**.

5. Como se inscrever

As inscrições para o **Prêmio Mentes da Inovação** são gratuitas e acontecem a partir **das 00h01 de 14 de setembro até às 18h00 de 08 de outubro de 2021**, sempre pelo fuso horário de Brasília (GMT-3), exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário online disponível no site <https://www.bayer.com.br/mentesda inovacao>.

A inscrição, em etapa única, só será considerada completa se todas as etapas de preenchimento, conforme indicado abaixo, e todos os itens solicitados forem enviados. Inscrições incompletas não serão avaliadas. As etapas de preenchimento e itens a serem enviados são:

- 1) Dados de cadastro do Proponente
- 2) Dados da Instituição de Ensino Superior (IES)
- 3) Tipo de Inscrição e Dados do Orientador (Opcional)
- 4) Dados da Pesquisa Aplicada
- 5) Dados da Solução Desenvolvida
 - 5.1) Upload da Carta de Apresentação do Proponente
 - 5.2) Upload do documento descritivo da Solução desenvolvida
- 6) Como ficou sabendo

É recomendado que antes de realizar o preenchimento do formulário de inscrição, seja baixado e preenchido o formulário modelo disponível no site do Prêmio em: <https://www.bayer.com.br/mentesdaainovacao>

O não preenchimento integral do formulário de inscrição, a não apresentação total ou parcial dos documentos e comprovações solicitados no **Prêmio Mentes da Inovação**, quando obrigatórios, e/ou o não cumprimento das exigências de que tratam o regulamento, constatados a qualquer tempo, em qualquer etapa de seleção, implicarão desclassificação da inscrição.

Não há limite de inscrição por proponente. É permitido ao proponente inscrever a sua Solução, mesmo que já tenha participado de outras premiações.

No caso da inscrição duplicada de uma mesma Solução por um mesmo proponente, individualmente ou em equipe, será considerada para efeitos de avaliação apenas aquela inscrita por último. Se, por outro lado, a mesma Solução for inscrita por diferentes proponentes, não importando se por membros da mesma equipe, nenhuma das inscrições será aceita.

5.1. Motivos para recusa de inscrições

Não serão aceitas inscrições:

- I. Realizadas fora do período de inscrições indicado neste regulamento;*
- II. Enviadas por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 5;*

- III. Realizadas em desacordo com este regulamento; e/ou;
- IV. Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

6. Processo de Avaliação

6.1. Etapas

O processo de seleção dos projetos compreenderá 3 (três) etapas:

1ª Etapa – Triagem de Regulamento [Eliminatória]

Etapa que consiste na conferência dos itens que compõem a inscrição. O objetivo é verificar se todos foram entregues, são acessíveis e estão dentro dos requisitos deste regulamento, conforme as especificações dos itens 5 e 6. Inscrições em desacordo com o regulamento poderão ser desclassificadas nessa etapa. A triagem será realizada pela Neurônio Ativação de Negócios e Causas, empresa de assessoria técnica da presente premiação.

2ª Etapa – Avaliação Técnica [Classificatória]

As Soluções inscritas e adequadas ao regulamento serão avaliadas por um “Comitê de Avaliação” a ser formado especialmente para o **Prêmio Mentes da Inovação**, composto por pesquisadores, acadêmicos e ou profissionais técnicos habilitados nas áreas, de saúde ou agricultura, tendo como base os critérios de avaliação definidos no item 6.2 deste regulamento. Aquelas que forem mais bem avaliadas nesta etapa avançarão para o Painel de Avaliação Final. Neste momento também poderão ser solicitados detalhes relativos à Solução, por meio de consultas por e-mail ou ligações telefônicas, para esclarecimento de possíveis dúvidas em relação aos itens que compõem a inscrição.

3ª Etapa – Painel de Avaliação Final [Classificatória]

Para esta etapa, até 12 (doze) Soluções mais bem colocadas na Avaliação Técnica, sendo até 6 (seis) em cada categoria, terão seus proponentes convidados a participar do Painel de Avaliação Final, formado por especialistas de mercado, acadêmicos, profissionais da Bayer, entre outros, que definirão, baseados nos critérios definidos no item 6.2 deste regulamento, as 3 (três) melhores de cada

categoria. Durante o Painel de Apresentação Final, cada solução deverá ser apresentada, em formato de *Pitch*, de até 10 minutos. Esta apresentação não possui um formato pré-definido, ficando a critério do proponente. Após a apresentação, os integrantes da banca terão mais 10 minutos para realizar perguntas.

IMPORTANTES CONSIDERAÇÕES:

- O Painel de Apresentação Final acontecerá à distância, inicialmente, no dia 22 de novembro, em horário a ser definido entre 9h e 18h, sendo confirmada, posteriormente, direto com os proponentes finalistas.
- Para esta etapa, se faz obrigatória a presença do proponente da Solução ou de integrante da equipe. A ausência implica desclassificação do proponente.

6.2. Critérios de Avaliação

A qualidade e o mérito das Soluções apresentadas individualmente ou em equipe serão classificadas e avaliadas com base nos seguintes critérios:

1º Critério: Alinhamento e Coerência

Esse critério visa analisar: o grau de alinhamento de todos os itens que compõem a Solução frente às áreas e temáticas da premiação; o grau de centralidade da Solução com o foco da premiação; e a coerência entre as motivações e o contexto de desenvolvimento da pesquisa e da Solução inovadora, de forma conectada com as evidências científicas apresentadas por meio das referências citadas na proposta.

2º Critério: Capacidade técnica

Esse critério avalia: a qualificação e a trajetória científico-acadêmica do autor e/ou equipe; a consistência entre os métodos empregados e o objetivo da pesquisa; a coerência entre as análises realizadas e os resultados alcançados na etapa de pesquisa bem como os seus desdobramentos; e as contribuições da pesquisa aplicada para a geração da solução inovadora. Além disso, será analisado o poder de articulação com outros integrantes da comunidade científico-acadêmica, que contribuíram ou podem contribuir para o desenvolvimento da solução inovadora, indicando o potencial do grau de colaboração da Solução.

3º Critério: Inovação

Serão analisados o grau de inovação do estudo e da solução para a área indicada como categoria, bem como os aspectos de originalidade, atualidade e relevância no contexto do problema/desafio.

4º Critério: Aplicabilidade

Serão analisados: a efetividade da solução inovadora para endereçar problemas concretos; e o grau de maturidade da solução, o potencial de escalabilidade e seu potencial mercadológico.

5º Critério: Potencial de contribuição à sociedade

Frente a este critério, a solução inovadora será avaliada quanto à urgência do problema/desafio identificado e a sua capacidade de transformação dessa realidade. Avalia-se também, o potencial que a solução proposta tem na geração de impacto social e/ou ambiental positivo no público-alvo e na sociedade.

A quantidade final de selecionados neste **Prêmio** é determinada pela avaliação recebida por eles ao longo de todas as etapas do processo de seleção, tendo como base os critérios indicados no item 6.2 do presente regulamento. Caso os proponentes não atinjam o nível mínimo de excelência a ser estabelecido pela Comissão Avaliadora, a Bayer se reserva ao direito de não premiar ninguém.

7. Divulgação dos Finalistas

Serão divulgados no site do **Prêmio Mentes da Inovação**, em data a ser definida ao longo do mês de novembro de 2021, o título das Soluções finalistas, de seus proponentes, e das instituições de ensino superior às quais estão vinculados.

Os proponentes das Soluções finalistas receberão as orientações da Comissão Organizadora do **Prêmio Mentes da Inovação** sobre como será o Painel de Avaliação Final e todo o apoio para uma efetiva participação no evento, a ser realizado em plataforma *online*, inicialmente, no dia 22 de novembro de 2021, entre 9h e 18h. A todos os finalistas

serão emitidos certificado de finalista e poderão ser convidados a participar de vivência *online* ou presencial do Life Hub São Paulo, da Bayer.

8. Premiação

8.1. Finalistas

As soluções finalistas serão contempladas da seguinte forma:

- Publicação do resumo da Solução no site do **Prêmio**;
- Certificação de Finalista do **Prêmio Mentes da Inovação**.

8.2. Vencedores

As até 6 (seis) Soluções vencedoras serão anunciadas em evento *online*, no **Dia Mundial da Ciência, em 24 de novembro de 2021**, de acordo com a pontuação alcançada no Painel de Avaliação Final.

Além da premiação como finalistas, as até 6 (seis) soluções vencedoras, sendo até 3 (três) em cada categoria – Saúde e Agricultura – receberão:

- Premiação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)⁵, a serem destinados a atividades que possam contribuir para o desenvolvimento científico da Solução, tais como: itens vinculados a novos ciclos da pesquisa, despesas com viagem para fins científicos, congressos, cursos e/ou equipamentos.
- Certificação de Vencedor do **Prêmio Mentes da Inovação**;

Importantes considerações

- Os prêmios são pessoais ao proponente da Solução e intransferíveis;
- Em caso de inscrições em equipe, caberá ao proponente realizar qualquer divisão da premiação com o restante da equipe;

⁵ O valor da premiação é bruto, ou seja, dele serão descontados os impostos de acordo com a legislação vigente, cabendo aos premiados receberem o valor líquido, com impostos descontados.

- Em até 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado, a Comissão Organizadora entrará em contato com os finalistas e vencedores para encaminhar orientações detalhadas sobre a obtenção da premiação;
- Caso os finalistas e vencedores não possam usufruir dos prêmios oferecidos, não terão direito a qualquer outro prêmio a título de substituição ou compensação.

8.3. Menções Honrosas

À **Instituição de Ensino Superior e ao professor orientador** das soluções finalistas e vencedoras será realizada menção honrosa e citação nominal durante o evento de premiação, bem como a inclusão e o crédito público em release de comunicação, materiais de apoio à divulgação dos premiados e publicação no site da Premiação.

Por ocasião da premiação, outras menções honrosas poderão ser realizadas.

9. Cronograma

Etapas	Período
1 – Lançamento	14 de setembro de 2021
2 – Inscrições	14 de setembro a 8 de outubro de 2021
3 – Avaliação	8 de outubro a 16 de novembro de 2021
4 – Divulgação dos Finalistas	Novembro de 2021
5 – Painel Final de Avaliação	22 de novembro de 2021
6 – Evento de Premiação	24 de novembro de 2021

OBS.: Caso seja necessário, as datas podem ser alteradas com aviso prévio.

As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do realizador, mediante a atualização do regulamento e demais materiais de comunicação referentes ao **Prêmio Mentes da Inovação**.

10. Comunicação

O **Prêmio Mentis da Inovação** se comunicará com os participantes via e-mail e por meio de informações disponibilizadas no site <https://www.bayer.com.br/mentesdaenovacao>. Os proponentes são responsáveis por acompanhar o cronograma da premiação e as atualizações de informações sobre os resultados de cada etapa. Dessa maneira, deverão desabilitar AntiSpams que possam barrar as comunicações do **Prêmio**, que chegarão, prioritariamente, pelos domínios @bayer.com, @neuronio.com.br e @jeffreigroup.com. Dessa forma, não será possível alegar falta de conhecimento sobre qualquer resultado das fases do concurso.

11. Incubação Life Hub São Paulo

O **Prêmio Mentis da Inovação** não tem a finalidade de selecionar necessariamente Soluções Inovadoras a integrem o portfólio de aceleração e ou incubação do Life Hub São Paulo. No entanto, ao participar da Premiação, os proponentes autorizam que a equipe técnica do Life Hub possa analisar a seu critério as inscrições aderentes que possam vir a ser convidadas a tratativas futuras para tais fins. A saber: a aceleração Life Hub São Paulo conta com mentorias, residência local/digital, network, conexão com hubs do mercado e do mundo, conexão com especialistas do mercado e ferramenta de gestão para acompanhamento dos projetos. A incubação conta com investimentos de até 500 mil reais.

12. Cessão de Direito de Imagem

Ao fazer sua inscrição, o proponente autoriza, durante o período de 14/09/21 a 31/12/25, em caráter exclusivo, gratuito e definitivo, o uso de seu nome, imagem e voz, decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pela **Bayer** e/ou por terceiros contratados e e/ou autorizados pela **Bayer** durante quaisquer etapas do **Prêmio Mentis da Inovação**, para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, *mailing*, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, emissoras de rádio e televisão, internet, intranet, *blogs*, redes sociais, aplicativos, plataformas de compartilhamento de vídeos,

inclusive Youtube, Facebook, Instagram, Twiter e LinkedIn, *streaming*, e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros, em qualquer localidade (nacional ou internacional).

13. Propriedade Intelectual (PI)

A inscrição da solução no Prêmio não criará uma relação de confidencialidade entre o(s) proponente(s) e a Bayer com relação à solução. O(s) proponente(s) não deverão submeter informações confidenciais ou proprietárias do(s) proponente(s) ou de terceiros e a Bayer não terá qualquer obrigação de manter a solução inscrita em sigilo.

Não haverá alteração de propriedade de Propriedade Intelectual no ato de submissão da solução. A Bayer ou o Life Hub São Paulo não terão a propriedade intelectual das soluções inscritas nessa premiação, exceto se elas vierem a ter relação futura com a Bayer ou o Life Hub São Paulo. **Isso só acontecerá se combinado previamente entre as partes e de comum acordo, mediante a assinatura de contrato específico.**

14. Privacidade de Dados

Os dados pessoais fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/18. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição. Processaremos os seguintes dados pessoais para o (s) seguinte (s) propósito (s):

- Informações de contato dos participantes (nome completo, cidade, estado, país, e-mail, telefone, CFP, RG, vídeo, voz e foto);
- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar informações relativas ao processo de premiação;
- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar outras oportunidades relacionadas a inovação, ciência e desenvolvimento sustentável, do Life Hub São Paulo e seus parceiros.

Transferência de dados pessoais:**a) Transferência de dados para processamento comissionado**

Para o processamento de dados pessoais, podemos até certo ponto utilizar prestadores de serviços especializados. Esses prestadores de serviços são cuidadosamente selecionados e regularmente monitorados por nós. Com base nos respectivos contratos de processadores de dados, eles só processarão dados pessoais mediante nossas instruções e estritamente de acordo com nossas diretrizes.

b) Terceiros e publicação:

No contexto dos direitos concedidos para utilizar e publicar o material para os propósitos estabelecidos no item 14 deste regulamento, compartilharemos dados pessoais com todas as nossas subsidiárias e divisões em todo o mundo, nossas agências e contratadas, bem como disponibilizá-los ao público, como descrito acima.

c) Países terceiros

Os dados pessoais podem ser transferidos para um país para o qual o Brasil e a Comissão Europeia não tenham decidido que assegura um nível adequado de proteção de dados. Nesses casos, garantiremos que um nível suficiente de proteção seja fornecido para seus dados, por exemplo, celebrando acordos específicos com nossos parceiros contratuais (cópia disponível mediante solicitação) ou solicitaremos seu consentimento explícito para tal processamento.

Processaremos os dados pessoais apenas na medida necessária para conduzir o processo de seleção, análise das soluções e o anúncio dos vencedores (Art. 7, V, Execução de Contrato, LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados).

Você tem o direito de solicitar de nós informações sobre seus dados pessoais, acesso e retificação ou exclusão de dados pessoais ou, ainda, restrição de processamento referente a você, bem como o direito à portabilidade de dados. Você também tem o direito de apresentar uma queixa junto à autoridade supervisora de proteção de dados.

Para quaisquer questões que possam ter afetado relativamente a privacidade dos dados ou se pretender exercer os seus direitos, contate o nosso responsável pela proteção de

dados: Bayer S.A, responsável pela Proteção de Dados, Rua Domingos Jorge, 1100, ou envie um e-mail para dataprivacy.brazil@bayer.com.

Para os propósitos acima mencionados, conforme aceite dos participantes no ato de inscrição, os dados estarão sob os cuidados da **Comissão Organizadora do Prêmio Mentes da Inovação**, da qual fazem parte a Bayer, o Life Hub São Paulo e a Neurônio Ativação de Negócios e Causas, por até 5 (cinco) anos.

15. Conduta Ética

Espera-se que os inscritos estejam de acordo com os princípios do Código de Conduta da Bayer disponível em <https://www.bayer.com.br/pt/corporate-compliance> e com a aprovação, quando exigido, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Instituição de Ensino Superior (IES), a qual o proponente está, ou esteve vinculado, no período de 01/01/2018 a 31/12/21.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração da pesquisa aplicada, bem como de desrespeito a este regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação da inscrição.

Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas total ou parcialmente de outras fontes. Todas as citações deverão ser referenciadas. A identificação de uma cópia total ou parcial de outros trabalhos acadêmicos-científicos será punida com a desclassificação da solução e de seus autores, sem prejuízo de eventuais sanções decorrentes da violação de direitos autorais na forma da legislação vigente. O proponente fornecerá tal garantia automaticamente com a inscrição de sua solução e não existirá nenhuma obrigação da Bayer em apurar infração, violação ou apropriação indevida de direitos de PI referente à submissão. Contudo, se apurada e identificada uma infração, o proponente será desclassificado.

O proponente, ao se inscrever, concorda em isentar a Bayer de qualquer responsabilidade em eventuais reivindicações, notificações extrajudiciais ou ações judiciais com base em alegada violação, apropriação indevida ou infração de PI de terceiros.

Cada proponente é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das soluções inscritas.

O proponente, ao se inscrever, garante ser o único titular ou que representa, com o devido consentimento (autodeclaração), todos os autores e/ou titulares da PI referente à submissão. Ele também garante que está autorizado a realizar a inscrição da solução e ela não inclui informação confidencial, *know-how* e dados proprietários, segredos de negócio ou indústria ou qualquer propriedade intelectual de terceiros e tampouco infringe, viola ou apropria indevidamente PI de terceiros.

16. Informações Finais

Ao se inscreverem no **Prêmio Mentes da Inovação**, os participantes concordam inteiramente com as condições do presente Regulamento.

Os finalistas e vencedores concordam com a publicação dos trabalhos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida pelo **Prêmio Mentes da Inovação**. Ainda que sejam públicos, a **Bayer** não terá qualquer responsabilidade por qualquer uso e/ou abuso da publicação feita e o participante renuncia qualquer direito de demandar qualquer forma de compensação, penalidade, indenização ou multa compensatória ou não da Bayer por qualquer motivo.

As despesas do proponente e/ou dos integrantes da equipe representada por ele, referentes a transporte, material de consumo e quaisquer outras necessárias para participação em cada uma das etapas desta premiação e na elaboração do objeto de avaliação, apresentação e exposição da solução correrão por conta dos próprios inscritos.

Não são previstas devolutivas relativas às avaliações de qualquer solução inscrita.

As decisões tomadas durante as etapas do processo de seleção, bem como as decisões da **Comissão Organizadora do Prêmio Mentes da Inovação**, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos proponentes qualquer contestação a tais decisões, bem

como dos seus resultados. Os casos não previstos nos termos deste regulamento serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

Ademais, a Bayer reserva a si o direito de ajustar, complementar ou alterar o regulamento até o término do prazo das inscrições mediante simples informação nos materiais de comunicação referentes ao **Prêmio**.

As situações não previstas neste regulamento deverão ser decididas pela **Comissão Organizadora do Prêmio Mentes da Inovação**.

O **Prêmio Mentes da Inovação** é um concurso cultural promovido pela **Bayer** e não vinculado à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinado à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda.

A participação no **Prêmio Mentes da Inovação** não gerará ao participante, sendo este premiado ou não, qualquer outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento. Para que não restem dúvidas, a participação não implica, de nenhuma forma ou a qualquer título, vínculo ou expectativa de vínculo de emprego entre o participante e a Bayer e suas afiliadas.

Para o caso de dúvidas, comentários ou sugestões, envie um *e-mail* para: mentesdainovacao@neuronio.com.br